

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EDITAL DE SELEÇÃO (PRESENCIAL) DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO - Professor II – História

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.406, de 29/12/2021 e do Decreto Municipal nº 1.427, de 06/05/2022. Descrição das vagas/cargos:

| CARGO | Dia da Seleção | Horário da Seleção | Local da Seleção | LOCAL DE EXERCÍCIO | Nº DE AULAS SEMANAIS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO | Período do Contrato | OBS |
|--|--|--------------------|---|---------------------------|----------------------|-----------------------|--|---|--|
| Professor II (Regente de Aulas de <u>História</u> dos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental) | 07/06/2022 (3ª feira) | 10 h | Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º Andar – Centro – São Sebastião do Oeste – MG) | EM Deputado Jaime Martins | 18 | 27 horas semanais | Tarde | 07/06/2022 a 13/06/2022 | Em substituição a professora efetiva Patrícia Gonçalves que se encontra de Licença por tratamento de Saúde de 30/05/2022 a 13/06/2022. |
| 18 | | | | | 27 horas semanais | Manhã | 07/06/2022 a 10/06/2022 | Em substituição a professora efetiva Clarice Maria Costa que se encontra de Licença por tratamento de Saúde de 01/06/2022 a 10/06/2022. | |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO - ORIGINAL E CÓPIA:

01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

I – Se Habilitado: comprovante de habilitação – Licenciatura Plena em História, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

II – Se Autorizado: Autorização para Lecionar o conteúdo de História no CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do Decreto Municipal nº 1.427, de 06/05/2022 (original e cópia).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (original e cópia);

03- Título de Eleitor (original e cópia);

04- comprovante de votação na última eleição (Ano 2020), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

06- Carteira de Identidade (original e cópia), (Não será aceita CNH);

07- CPF (original ou cópia);

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (original e cópia);

09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

10- Comprovante de endereço atualizado (original ou cópia);

11- Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no art. 5º do Decreto Nº 1.427/2022), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais para classificação dos candidatos.

2- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação;

3- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.